



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PLANO

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT 2017

1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) foi elaborado em cumprimento ao disposto na [Resolução CNJ 171/2013](#) e define ações e objetivos da Secretaria de Controle Interno (Secoi) e suas divisões, concernentes ao período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2017. O plano também contempla a previsão de iniciativas para o desenvolvimento institucional e fortalecimento das atividades de auditoria.

2. ESTRUTURA DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

A Secoi, unidade vinculada à Presidência do Tribunal Regional da 1ª Região (TRF1), atua em consonância com as diretrizes estabelecidas pela [Resolução CJF 85/2009](#) e Resolução CNJ 171/2013. Sua estrutura administrativa está definida pela [Resolução Presi 26/2015](#), que dispõe sobre o ajustamento da estrutura administrativa do TRF1 e dá outras providências.

2.1 Divisão de Auditoria:

A Divisão de Auditoria (Diaud) é a unidade administrativa responsável por dirigir e executar ações de auditoria interna, visando a comprovar a legalidade, legitimidade e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal do Tribunal e das Seções Judiciárias vinculadas, bem como avaliar os resultados alcançados, quanto à eficácia e eficiência da gestão.

As auditorias do tipo operacional são realizadas para avaliar o desempenho da unidade, as ações gerenciais, os procedimentos relacionados ao processo operacional ou parte dele, alinhados ao planejamento estratégico da Justiça Federal da 1ª Região, a fim de identificar riscos e prevenir erros, fragilidades ou deficiências que, detectados precocemente, podem ser objeto de proposição de medidas para a otimização dos processos de trabalho, por meio de recomendações que visam a melhorar os controles internos da gestão e a qualidade gerencial das unidades administrativas.



2.2 Divisão de Verificação e Análise:

À Divisão de Verificação e Análise (Divea) incumbem os trabalhos de acompanhamento da gestão, executados por intermédio das unidades administrativas que a compõem, consubstanciados em ações preventivas, auditoria de conformidade, conferências e emissão de orientação aos gestores, a fim de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência, bem como proporcionar apoio à Administração na gestão dos recursos públicos.

São recomendadas ações indutoras de melhoria dos procedimentos, ou adoção de medidas corretivas e preventivas, por meio de informações, diligências e relatórios, no caso de achados sobre ações da administração que expressem materialidade, criticidade, risco ou relevância.

A Divea apresentará, em 2017, relatório trimestral sobre os achados considerados relevantes, verificados nos processos analisados em Unidades subordinadas, com vistas a dar conhecimento à alta administração do TRF1 e

propiciar a avaliação das metas e dos resultados da gestão quanto à legalidade, à economicidade, à eficácia e à eficiência.

Além dessas atividades de acompanhamento, as Unidades subordinadas à Divea prestam consultoria, emitindo respostas aos questionamentos formulados pelas Secretarias do TRF1 e pelas Unidades de Controle Interno das Seccionais da 1ª Região.



2.3 Projeto de reestruturação da SECOI:

Atualmente, as Unidades de Controle Interno da Justiça Federal da 1ª Região realizam o controle prévio, concomitante e posterior dos atos da gestão, coordenando as atividades de planejamento, acompanhamento, avaliação e desenvolvimento da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, buscando manter seu direcionamento em estreita obediência aos preceitos legais.

Com o objetivo de sistematizar informações sobre o estágio da governança e da gestão das aquisições nas organizações da Administração Pública Federal (APF), o Tribunal de Contas da União recomendou, mediante o Acórdão – TCU 2622/2015, que os órgãos efetuassem um avaliação mais profunda relativa ao funcionamento dos sistemas de controle internos dos Poderes da União. Baseando-se em normativos internacionais de auditoria interna, orientou que, nas organizações da Administração Pública da União, sejam observadas as diferenças conceituais entre controle interno e auditoria interna, de forma a não atribuir atividades de cogestão à unidade de auditoria interna. Ainda, frisou a necessidade de segregar as atribuições e competências das atuais secretarias de controle interno (ou equivalentes), de forma que a mesma unidade organizacional não possua concomitantemente atribuições e competências relativas a atividades de controle interno e a atividades de auditoria interna.

Desse modo foi aberto Projeto de Reestruturação da Unidade de Controle Interno, considerado estratégico, visando aprimorar o funcionamento do sistema de controles internos na Justiça Federal da 1ª Região. Espera-se, com a execução bem sucedida do projeto, que a Unidade de Controle Interno se adeque às normas vigentes de Auditoria Interna e às recomendações do TCU, de forma que as atividades desenvolvidas passem de um enfoque de avaliação de conformidade (acompanhamento e monitoramento e da gestão) para:

- 1- auditoria, avaliação de riscos e de controles internos, com vistas a aferir a efetividade dos controles implantados pelos gestores para o tratamentos dos riscos;
- 2 - consultoria, de caráter eventual e objetivo, a respeito de dúvida suscitada na aplicação de normas concernentes à matéria de competência das unidades de controle interno, com vistas a agregar valor e melhorar as operações da organização.

Tal reformulação requer mudança do perfil do servidor que, ao passar a exercer a função de auditor interno, deve se capacitar para assumir a postura de profissional conhecedor do negócio da organização e responsável por avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.

O processo [0012986-18.2016.4.01.8000](#), que teve início em agosto de 2016 e cujo término previsto é julho de 2017, tem como objetivos alterar o regulamento de serviço e organograma do TRF1, bem como elaborar modelo de estrutura a ser adotado pelas Seccionais, com vistas a adequar as Unidades de Controle Interno às boas práticas nacionais e internacionais de Auditoria Governamental. Desta forma, estima-se que a estrutura apresentada será alterada.

3. INICIATIVAS PARA FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

A Secoi trabalha de forma colaborativa com os gestores e servidores do TRF1 e em parceria com o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, Comitê Técnico de Controle Interno - CTCI, do Conselho da Justiça Federal - CJF, e com o Tribunal de Contas da União - TCU para aprimorar controles internos administrativos e estimular a eficácia, eficiência e efetividade de suas ações, colaborando com a Justiça Federal da Primeira Região na consecução de sua missão institucional.

O Anexo I contém iniciativas que visam ao aperfeiçoamento de processos de trabalho e à qualificação dos servidores da Secoi.

4. AÇÕES PREVISTAS

As ações de auditoria e de acompanhamento da gestão a serem realizadas priorizam a atuação preventiva, concomitante e corretiva, com vistas à promoção do aperfeiçoamento e à mitigação de riscos observados nos processos organizacionais de gestão de recursos financeiros, humanos e materiais. As áreas a serem auditadas foram selecionadas com base em critérios de materialidade, relevância, criticidade e risco.

Os trabalhos serão executados de forma direta, mediante auditorias operacionais, de conformidade e conjuntas, pelos servidores da Secoi-TRF1 e, quando for o caso, das Unidades Setoriais de Controle Interno das Seccionais. As ações contemplam, ainda, o acompanhamento das recomendações de auditorias anteriores, de diligências do TCU e de inspeções realizadas pelo CJF. Ademais, o planejamento levou em consideração:

1. Resolução CJN 171/2013;
2. Resolução CJF 85/2009;
3. Planejamento Estratégico da Justiça Federal (Resolução CJF 313/2014)
4. Plano de Auditoria de Longo Prazo (PAe 0001006-45.2014.4.01.8000);
5. Deliberações do Comitê Técnico de Controle Interno (CTCI) da Justiça Federal;
6. Ações realizadas em 2016.

As auditorias compartilhadas com as Seções Judiciárias serão realizadas de acordo com programas de auditoria a serem elaborados, implantados e avaliados no exercício. Os trabalhos *in loco* serão executados pelos dirigentes e servidores lotados nas Unidades Setoriais de Controle Interno, sob a orientação da Secoi-TRF1.

As ações previstas estão relacionadas no Anexo II e podem sofrer alterações, caso haja demandas do TCU, CJF ou CNJ.

5. ANEXOS

O cronograma de Auditoria está detalhado no **Anexo I: Iniciativas para o fortalecimento do controle interno** e no **Anexo II: Ações de Auditoria**, integrantes deste planejamento.

6. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Dessa forma, submete-se a presente programação à aprovação do Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente desta Corte.

Solicita-se, por conseguinte, que o PAINT 2017 aprovado seja encaminhado à Diretoria-Geral da Secretaria, para conhecimento e divulgação no sítio do Tribunal na *Internet*.

MARCOS DE OLIVEIRA DIAS Diretor da Divisão de Auditoria	JOÃO BATISTA CORRÊA DA COSTA Diretor da Divisão de Verificação e Análise	TIAGO DINIZ BRASILEIRO LIRA Supervisor da Seção de Planejamento e Programação de Auditoria
---	---	---

MARÍLIA ANDRÉ DA SILVA MENESES GRAÇA

Diretora da Secretaria de Controle Interno

7. APROVAÇÃO DO DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE

Aprovo o presente Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2017.

Remeta-se cópia à Diretoria-Geral da Secretaria, para conhecimento.

Divulgue-se o Cronograma de Execução ([3186080](#)) na página de Transparência do Portal do TRF da 1ª Região na *Internet*.

Desembargador Federal HILTON QUEIROZ
Presidente do TRF da 1ª Região

ANEXO I

INICIATIVAS PARA FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO

I.1. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TRIMESTRAL DAS RECOMENDAÇÕES E ACHADOS PELA DIVEA

Objetivos: Classificar os achados e expedir recomendações que proporcionem ações efetivas da Administração do Tribunal.

Período: março, junho, setembro e dezembro.

I.2. CAPACITAÇÃO SOBRE TÉCNICAS DE AUDITORIA

Objetivo: Realizar capacitação dos servidores lotados nas unidades da Secoi em técnicas e procedimentos de auditoria.

Período: Durante todo o exercício de 2017, de acordo com disponibilidade orçamentária e com a programação de treinamentos do CNJ.

ANEXO II

II.1 AÇÕES DE AUDITORIA

II.1.1 AUDITORIA DE GESTÃO

Unidade auditada: Contas do exercício de 2016 do TRF 1ª Região.

Riscos: Descumprimento da legislação federal e rejeição das contas pelo TCU.

Relevância: Apresentação do resultado consolidado da gestão no exercício de 2016 para submetê-lo à avaliação do Tribunal de Contas da União.

Objetivo: Coordenar a organização do processo de prestação de contas das Unidades Gestoras vinculadas à Justiça Federal de 1º e 2º Grau da Primeira Região e emitir parecer sobre as contas do Tribunal relativas ao exercício de 2016.

Escopo: Instrução do processo de Prestação de Contas, análise do Relatório de Gestão e demais peças da Prestação de Contas de 2016 e emissão do parecer.

Período: Janeiro a junho

Local: Brasília-DF

Equipe: 6 servidores da Divea e 6 servidores da Diaud

Tempo estimado: 3.528 horas

II.1.2. AUDITORIA CONJUNTA DE GOVERNANÇA EM GESTÃO DE PESSOAS COM O CJF

Unidade auditada: Secretaria de Gestão de Pessoas

Riscos, relevância, objetivo escopo: A serem definidos pelo CJF

Período: agosto a setembro

Local: Brasília-DF

Equipe: 4 servidores

Tempo estimado: 1.176 horas

II.1.3. AUDITORIA SOBRE A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Unidade auditada: Secretaria de Tecnologia de Informação/Comitê Gestor de TI

Tipo: Operacional

Riscos: Fragilidades na governança/gestão de TI.

Relevância: Necessidade do desenvolvimento de um processo de gestão e de governança de TI mais eficiente.

Objetivo: Verificar a gestão e efetividade das ações TI em prol dos objetivos do TRF1.

Escopo: Avaliação de conteúdos estabelecidos para governança, riscos e controle de TI e verificação dos sistemas desenvolvidos, objetivando análise de controles realizados pela Secin.

Período: setembro a outubro

Local: Brasília-DF

Equipe: 4 servidores

Tempo estimado: 1.148 horas

II.1.4. AUDITORIA COMPARTILHADA DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Unidade auditada: Secretaria de Gestão de Pessoas

Riscos: Deficiências nas averbações que impactam nas aposentadorias.

Relevância: A efetiva gestão de riscos contribui para o alcance dos objetivos do TRF1.

Objetivo: Verificar o cumprimento das relacionadas ao tema.

Escopo: análise das certidões averbadas e dos registros lançados no cadastro de pessoal.

Período: novembro e dezembro

Local: Brasília-DF

Equipe:

Tempo estimado: 1.148 horas

II.1.5. AUDITORIA EM CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

Unidade auditada: Secretaria de Administração, e Assessoria de Comunicação Social e Secretaria de Tecnologia de Informação.

Tipo: Operacional

Riscos: Descumprimento de normas, pagamentos indevidos, gerando dano ao erário, retenções de encargos indevidos e repactuações inadequadas.

Relevância: Garantia da regularidade nas contratações e nos procedimentos de execução contratual.

Objetivo: Verificar o cumprimento das normas em vigor; regularidade, eficiência e efetividade dos procedimentos de repactuações, acréscimos e supressões e pagamentos de despesas com as contratações.

Escopo: Análise, por amostragem, da documentação, procedimentos e processos de trabalho relativos às contratações.

Período: setembro a dezembro

Local: Brasília-DF

Equipe: 6 servidores

Tempo estimado: 1.722 horas

II.2 AÇÕES DE MONITORAMENTO

II.2.1. AUDITORIA COMPARTILHADA SOBRE A GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Período: Agosto

Local: Brasília-DF

Equipe: 2 servidores

Tempo estimado: 294 horas

II.2.2. AUDITORIA DE GOVERNANÇA SOBRE OS INDICADORES DE GESTÃO

Período: Novembro

Local: Brasília-DF

Equipe: 4 servidores

Tempo estimado: 616 horas

II.2.3. AUDITORIA DE FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

Período: dezembro

Local: Brasília – DF

Equipe: 2 servidores

Tempo estimado: 294 horas

ANEXO III

II.3 AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO

II.3.1. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS RELATIVOS À GESTÃO DE PESSOAS, FOLHA DE PAGAMENTO E CADASTRO DE SERVIDORES

Unidade auditada: Secretaria de Gestão de Pessoas do TRF1 (SecGP)

Riscos: Pagamentos indevidos, ausência ou deficiência nos registros dos sistemas corporativos e descumprimento das normas.

Relevância: Garantia de regularidade na execução das despesas com pessoal.

Objetivo: Avaliar a adequação dos mecanismos de controles internos para garantir a regularidade dos pagamentos de subsídios, remunerações e proventos aos magistrados e servidores e de benefício pensional.

Escopo: Verificação da regularidade das parcelas remuneratórias constantes da folha de pagamento, da consistência de remunerações e proventos, além da legalidade dos atos administrativos de pessoal, e examinar a procedência dos registros constantes no Sistema de Gestão de Pessoas, por meio da análise de 100% das despesas relacionadas a:

- a. Acerto de desligamento de servidor (dispensa de função comissionada ou cargo em comissão, exoneração e vacância);
- b. Acerto de aposentadoria;
- c. Pagamento decorrentes de conversão de licença-prêmio em pecúnia;
- d. Pagamento de indenização de férias;
- e. Pagamento de auxílio-moradia;
- f. Reajustes de aposentadorias e pensões concedidas pela média aritmética;
- g. Pagamento de adicional de serviço extraordinário;
- h. Pagamento de adicional noturno;
- i. Pagamento de substituição de FC e CJ, referentes ao primeiro trimestre do exercício;
- j. Compensação do adiantamento da gratificação natalina;
- k. Pagamento de adicional de insalubridade aos servidores requisitados;
- l. Atos de cessão dos servidores a estados e municípios, a fim verificar o pagamento indevido da Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ;
- m. Pagamento de gratificação natalina relativo à função comissionada e cargo em comissão;
- n. Pagamento de Gratificação de Atividade de Segurança – GAS;
- o. Pagamento de exercícios anteriores;
- p. Acerto de contribuição previdenciária de servidores requisitados, e
- q. Da parcela Dedução Por Limite Remuneração/Ativo de magistrados, servidores cedidos e sem vínculo.

II.3.2. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS RELATIVOS À GESTÃO DE PESSOAS (ADMISSÃO E CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE MAGISTRADOS E SERVIDORES)

Unidades auditadas: Secretaria de Gestão de Pessoas do TRF1 - SecGP e Assessoria de Assuntos da Magistratura (Asmag)

Riscos: Admissão e concessão de aposentadoria e pensões em desconformidade com a legislação de regência e pagamentos indevidos.

Relevância: Garantia da regularidade dos atos de admissão e concessão de aposentadoria e pensões.

Objetivo: Verificar a documentação e os procedimentos sob os aspectos da legalidade, legitimidade, conformidade e eficiência.

Escopo: Verificação e análise dos atos de admissão e de concessão de aposentadoria e pensões de magistrados e servidores da 1ª Região, bem como controle do prazo de encaminhamento desses atos ao TCU. A análise compreende 100% de:

- Atos de admissão de magistrados e servidores, ocorridas no TRF1 e nas Seccionais da 1ª Região;
- Atos de concessão de aposentadoria a magistrados e servidores do TRF1 e das Seccionais da 1ª Região;

- Atos de concessão de pensão decorrentes do falecimento de magistrados e servidores do TRF1 e das Seccionais de Rondônia, Roraima e Tocantins.

II.3.3. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS RELATIVOS À GESTÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, DE COMPRAS E DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

Unidades auditadas: Secretaria de Administração do TRF1 (Secad)

Riscos: Descumprimento de normas, pagamentos indevidos e dano ao erário.

Relevância: Garantia da regularidade dos processos licitatórios e da execução das contratações.

Objetivo: Verificar o cumprimento das normas em vigor, da regularidade dos procedimentos e aplicação dos princípios gerais e específicos da licitação.

Escopo: Análise, por amostragem, da documentação e procedimentos relativos às contratações diretas e licitações. A análise compreende, no mínimo, 30% das seguintes despesas:

- a. Inexigibilidade de licitação, abrangendo contratações acima de R\$ 4.000,00;
- b. Dispensa de licitação, abrangendo contratações acima de R\$ 4.000,00;
- c. Licitações cujas Notas de Empenho tenham sido emitidas a partir de 1º/1/2016;
- d. Atas de registro de preço decorrentes de licitações do TRF1, bem como adesões, que resultem em contratações com de Nota de Empenho do exercício de 2016;
- e. Execução de contratos firmados no exercício de 2016;
- f. Execução de contratos vigentes em 2016.

II.3.4. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS RELATIVOS À GESTÃO DE DESPESAS DIVERSAS

Unidades auditadas: Secretaria de Administração do TRF1 (Secad) e Secretaria de Gestão de Pessoas do TRF1 (SecGP)

Riscos: Descumprimento de normas, pagamentos indevidos e dano ao erário.

Relevância: Garantia da regularidade dos procedimentos utilizados para pagamento de diárias, ajuda de custo e indenizações de transportes.

Objetivo: Verificar o cumprimento das normas em vigor e regularidade dos procedimentos e pagamentos de outras despesas com pessoal.

Escopo: Análise, por amostragem, da documentação e procedimentos relativos às despesas com diárias, ajuda de custo e indenizações de transporte. A análise compreende, no mínimo, 30% das seguintes despesas de concessão e pagamento de:

- a. diárias;
- b. ajuda de custo;
- c. bolsa de estudos;
- d. gratificação por encargo de curso ou concurso;
- e. adicional de qualificação.



Documento assinado eletronicamente por **Marilia André da Silva Meneses Graça, Diretor(a) de Secretaria**, em 25/11/2016, às 19:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Oliveira Dias, Diretor(a) de Divisão**, em 25/11/2016, às 19:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hilton Queiroz, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 28/11/2016, às 17:02 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **3185962** e o código CRC **4F71936E**.

SAU/SUL - Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br

0023162-56.2016.4.01.8000

3185962v5

Criado por [tr301184](#), versão 5 por [tr301184](#) em 25/11/2016 19:18:55.